



## **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ – FILIAL LATICÍNEO**

### **EDITAL Nº 04/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

A Comissão Permanente de Seleção de Pessoal da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ (COOPERCUC), instituída por sua Diretoria por meio de ATA em reunião realizada em 20 de dezembro de 2024, torna público o processo de seleção simplificada para contratação de um Assistente Técnico e Extensão Rural na Base de Produção (ATEP), que atuará diretamente na organização produtiva indicada desenvolvendo capacidades para colocar em execução, estratégias, serviços e soluções como o objetivo de garantir o suporte técnico focado no atendimento dos gargalos e demandas dessas organizações produtivas, tendo-se em vista os desafios inerentes aos processos de produção, agregação de valor, gestão empresarial e acesso a mercados, levando-se em consideração diferentes soluções/práticas já implementadas.

#### **1. OBJETO**

Contratação de profissional especializado para desempenhar as atribuições de Assistência Técnica e Apoio a Produção – ATEP, na Organização Produtiva, cuja função e atividades estão descritas nesse Termo de Referência e conforme previsto no Termo de Colaboração firmado com a CAR proveniente do Edital de Chamada Pública nº 001/2024.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá foi selecionada através do Edital nº 01/2024 e em parceria com o Projeto Bahia que Produz e Alimenta oferecerá, o apoio a gestão especializada a agroindústrias familiares da agricultura familiar, como o objetivo de garantir o suporte técnico focado no atendimento dos gargalos e demandas dessas organizações produtivas ativas por meio da contratação de um Assistente Técnico e Extensão Rural na Base de Produção (ATEP), que atuará diretamente na organização produtiva indicada e que seja capaz de receber orientações, formação e, com isso, desenvolver capacidades para colocar em execução estratégias, serviços e soluções que visem apoiar a gestão da cooperativa através do Termo de Colaboração nº 01/2024 firmado entre esta Cooperativa e a CAR.



### 3. PERFIL, QUALIFICAÇÃO E ESCOPO DO TRABALHO

O profissional deve ter disponibilidade para trabalhar em tempo integral (40 horas semanais) e deverá ter o seguinte perfil:

- Experiência prévia no manejo de caprinos leiteiros e controle de qualidade na produção de leite.
- Boa comunicação e habilidade para trabalhar com pequenos produtores rurais;
- Organização e atenção a detalhes técnicos;
- Facilidade para resolver problemas de maneira prática;
- Capacidade de trabalho em equipe e proatividade.

#### 3.1.1 Escolaridade

Formação	Cursos Complementares
Formação de nível superior em Medicina Veterinária (curso reconhecido pelo MEC/CNPQ).	Cursos de curta duração em temas relevantes a produção, gestão, beneficiamento e comercialização na cadeia de valor principal da Agroindústria – Mínimo de 100 horas.

#### 3.1.2 Conhecimentos e habilidades

Conhecimentos	Habilidades
<p>Gerenciamento e planejamento de Unidade de Produção Familiar;</p> <p>Domínio de metodologias participativas para atividades individuais e coletivas de ATER;</p> <p>Entendimento específico sobre o processo produtivo;</p> <p>Conhecimento no campo técnico metodológico para atuar junto as/os agricultoras/es familiares;</p> <p>Entendimento e experiência sobre formas de acesso à políticas públicas complementares, especialmente o crédito rural PRONAF.</p>	<p>Domínio de Informática Avançada (World, Excel, Power Point);</p> <p>Gestão de pessoas;</p> <p>Uso de ferramentas de planejamento, monitoramento e gestão;</p> <p>Capacidade de análise de problemas, identificação e implementação de soluções técnicas;</p> <p>Entendimento sobre conteúdo de planejamento, implementação, acompanhamento e análise de resultados;</p> <p>Habilitação para condução de veículos.</p>



O/A profissional a ser contratado deverá ainda ser capaz de apoiar tecnicamente a organização produtiva e todos agricultores familiares cooperados e outros que se relacionem com a agroindústria, contribuindo e responsabilizando-se pela melhoria do processo de produção, aumento da produtividade e qualidade dos produtos, identificação e aplicação de métodos e técnicas que contribuam para a produção sustentável de base familiar e respeitando os princípios da agroecologia, no uso racional do ambiente natural e a produção de alimentos saudáveis, bem como, a segurança alimentar. O desenvolvimento do trabalho deverá resultar, em última instância, no fortalecimento da Entidade Contratante.

O/A profissional dará apoio técnico à Entidade Contratante, motivando, estimulando e apoiando tecnicamente os associados no cumprimento das estratégias de produção, atuando como agente de mudança na base produtiva de sistemas organizacionais, de forma inovadora, pautada nos princípios de justiça e ética. O/A profissional deverá exercer e aplicar ferramentas inovadoras de ATER para melhorar práticas que gerem melhores resultados no processo de produção primária.

A atuação do/a profissional a ser contratado deverá ter como foco o atendimento aos interesses da Entidade Contratante, de seus cooperados, estimulando um ambiente participativo, democrático e justo.

### 3.2 Escopo do Trabalho

O/A técnico/a de Assistência Técnica e Apoio a Produção (ATEP) contratado desenvolverá as seguintes funções:

- Participar de todas as capacitações/formação oferecidas pela SDR – CAR e parceiros, para a obtenção de conhecimento nas diversas áreas de gestão, práticas agropecuárias, acesso a mercados ou outras;
- Capacidade de apoiar tecnicamente a organização produtiva, sua agroindústria e a estruturação da produção da base produtiva formada por agricultores familiares cooperados e outros, melhorando o processo de produção, aumento da produtividade e qualidade dos produtos, desenvolvimento de métodos e técnicas que contribuam para a produção sustentável, de base familiar e respeitando os princípios da agroecologia, no uso racional do ambiente natural e a produção de alimentos saudáveis, bem como, a segurança alimentar.
- Capacidade de exercer e aplicar ferramentas inovadoras de ATER para melhorar práticas que gerem melhores resultados no processo de produção primária;
- Capacidade e competência para sensibilizar cooperados e dirigentes para que sejam realizadas e implementadas as ações propostas para o alcance dos resultados;
- Realização de diagnósticos, protocolos de produção e definição de estratégias e ações, como também na elaboração de um plano e ação para as intervenções na base de produção dos cooperados e das cooperativas/associações vinculadas;
- Obter resultados e trazer os resultados esperados pela organização produtiva contratante;



- Capacidade de fornecer informações à Organização Produtiva e a SDR/CAR sobre os andamentos dos trabalhos em desenvolvimento;
- Orientar sobre manejo sanitário, alimentação e reprodução dos caprinos;
- Acompanhar e registrar a qualidade do leite em propriedades fornecedoras;
- Realizar inspeções nos processos de coleta e transporte de leite;
- Monitorar a higiene e a segurança alimentar em conformidade com normativas (MAPA, ADAB).
- Promover treinamentos para produtores sobre boas práticas de manejo e controle de doenças.
- Coordenar campanhas de vacinação e controle de parasitas;
- Implementar planos de controle e prevenção de mastite.
- Elaborar relatórios técnicos e sanitários;
- Manter registros de rastreabilidade do leite produzido;
- Assumir as anotações de responsabilidade técnica do laticínio;
- Visitas periódicas aos produtores em sua base de produção;
- Coordenar equipe técnica;
- Implementar as ações abaixo descritas, respeitando as particularidades da Organização Produtiva e da cadeia de valor a qual ela se insere:

O/A profissional contratado deverá apresentar uma proposta técnica de trabalho, informando seu plano de ação e a rotina de atividades a serem realizadas a cada trimestre. Para tanto, se faz necessário encontros rotineiros com os cooperados para definir coletivamente qual a melhor estratégia de execução.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Fases do Processo Seletivo: análise de currículo, entrevista e resultado.

4.2. As inscrições para participar do processo de seleção ocorrerão no período de 20/12/2024 a 05/01/2024, devendo o candidato enviar currículo e documentação comprobatória, exclusivamente pelo e-mail [administracao@coopercuc.com.br](mailto:administracao@coopercuc.com.br) em formato PDF com o assunto: Processo de Seleção de Pessoal nº 004/2024 – ATEP;

**\* Recebimento dos currículos: até às 23:59 horas do dia 05/01/2024.**

*Todas as experiências que o candidato colocar no currículo deverão ser comprovadas (certificados, declarações etc.). A entidade não se responsabilizará pelos currículos cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo.*



4.3. Os interessados deverão enviar o currículo profissional com a seguinte documentação:

- a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme especificação.
- b) Cópia RG, CPF, comprovante de endereço, carteira de trabalho, CNH e registro no conselho de classe, se for o caso.
- c) Cópia da Carteira de Habilitação (A e B ou somente B).
- d) Cópia de todas as comprovações especificadas no currículo.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção e contratação do candidato à função de técnico/a especialista em assistência técnica e apoio a base produtiva será realizado pela Organização Produtiva Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá (FILIAL – LATICÍNEO), acompanhada, obrigatoriamente, por um ou mais representantes da equipe técnica da SDR/CAR para este fim. O processo será realizado em duas etapas: 1- análise curricular; e 2- entrevista do candidato.

5.2 O/A técnico interessado deverá participar de todo o processo de seleção, apresentando o currículo (contendo as experiências e formações com suas respectivas comprovações) em data e local a ser definido em Edital pela Entidade Organização Produtiva /CAR.

5.3 Desse modo, serão adotados pela equipe de avaliadores os seguintes critérios para seleção e contratação do profissional:

<b>Qualificação Eliminatória</b>			
<b>Item</b>		<b>Meio de comprovação</b>	
Formação de nível superior em Medicina Veterinária (curso reconhecido pelo MEC/CNPQ).		Cópia de Certificado ou Diploma de conclusão de curso superior.	
Experiência mínima de 02 (dois) anos comprovada na função de técnico de campo em Unidades de Produção Familiar (UPF) ou unidades empresariais direcionada a cadeia de valor principal de laticínio.		Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido.	
Possuir carteira de habilitação para condução de veículos (CNH B);		Cópia da carteira de habilitação para condução de veículos (CNH B);	

  

<b>Qualificação Classificatória</b>			
<b>Item</b>	<b>Forma de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Meio de comprovação</b>

Experiência em gerenciamento e planejamento de Unidade de Produção Familiar;	10 pontos por ano de Experiência	20 pontos	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido.
Domínio de metodologias participativas para atividades individuais e coletivas de ATER;	10 pontos para cada curso	30 pontos	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido.
Cursos de curta duração em temas relevantes a produção, gestão, beneficiamento e comercialização na cadeia de valor principal da Agroindústria – Mínimo de 100 horas.	10 pontos para cada curso	30 pontos	Cópia de Certificado dos Cursos
Conhecimento específico sobre o processo produtivo da cadeia produtiva;	10 pontos	10 pontos	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido.
Conhecimento sobre formas de acesso à políticas públicas complementares, especialmente o crédito rural PRONAF;	10 pontos	10 pontos	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido.
<b>Total Geral</b>		<b>100 pontos</b>	

5.4 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 4.2 e 4.3



- b) Não atendam às exigências do item 5.2 Critérios de Seleção – Qualificação Eliminatória;
- c) Caso classificado na 1ª etapa, não compareça à 2ª etapa de seleção (entrevista);
- d) Apresentem documentos cuja autenticidade não seja comprovada em caso de consulta junto ao órgão ou entidade emissora.

## 6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Segue abaixo o cronograma de seleção:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital de Seleção	20/12/2024
Inscrição (envio dos currículos e documentos).	20/12/2024 a 05/01/2025
Análise dos currículos e documentos.	06/01/2025 a 08/01/2025
Divulgação dos classificados para a etapa de entrevista.	09/01/2025 a 12/01/2025
Entrevista com os classificados na 1ª Etapa e validação em reunião da entidade	13/01/2025 a 17/01/2025
Divulgação e homologação do resultado final dos aprovados.	20/01/2025
Assinatura do Contrato	Fevereiro/2025

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados acontecerá no quadro de aviso da entidade e através do e-mail informado no currículo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a esse Edital.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria da Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá e Curaçá (FILIAL – LATICÍNEO).

8.2 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: [administracao@coopercuc.com.br](mailto:administracao@coopercuc.com.br) .

Uauá/BA, 20 de dezembro de 2024.

Adilson Ribeiro dos Santos  
Presidente da Coopercuc